



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900
EMAIL: rose@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

DECRETO Nº 3.990 – 31/01/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM
CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que
disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas
constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado bairro Juá II, situado neste Município, com 238 lotes, sendo: 14 lotes na quadra 1, 11 lotes na quadra 2, 25 lotes na quadra 3, 22 lotes na quadra 4, 13 lotes na quadra 5, 24 lotes na quadra 6, 04 lotes na quadra 7, 07 lotes na quadra 8, 01 lote na quadra 9, 23 lotes na quadra 10, 10 lotes na quadra 11, 01 lote na quadra 12, 22 lotes na quadra 13, 12 lotes na quadra 14, 04 lotes na quadra 15, 22 lotes na quadra 16, 12 lotes na quadra 17, 10 lotes na quadra 18, 01 lote na quadra 19 de propriedade de Arcoense Empreendimentos Imobiliários Ltda, com área total de 103.790,000m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 224/2013.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de janeiro de 2014.


ROBERTO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL